

Lei nº 529/2014

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE
Declaro para os fins de direito dos termos do Artigo 8 § 2º Combinado com o Artigo 87 §. Constituição Municipal que este documento foi publicado no Mural desta Prefeitura nos dias 18/11/14 a 20/11/14
Vânia Andrade Miguel
Sec. Adm. Plan. Gestão e Finanças

“Dispõe sobre denominação de Bairro e Rua na cidade”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada que se da o nome de Bairro Ademar Chaves, a uma área correspondente a 12.771,58 na Matrícula 464, Livro, 2-RG Ficha 01, localizada no perímetro urbano.

Art. 2º - Fica denominada Rua Hortencio Cezar, que liga a Avenida Rio Verde à Rua Jose Galdino da Costa e Av. Fabricio Ferreira Martins, junto ao Bairro Ademar Chaves.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a adotar as medidas necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2014.


EDNALDO ANDRADE MIGUEL
Prefeito Municipal